



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório - 20250015/SUPRAE/AGE/CONF

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Tipo de Auditoria: Auditoria de Conformidade

Tema: Controles Internos

Exercício: 2025

Processo: SEI-360001/000289/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem por objeto apreciar o Relatório Técnico (SEI n.º 99090865) e emitir achados de auditoria, conforme disposto no § 4.º do art. 6.º do Decreto Estadual n.º 49.201, de 17 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e alterou o Decreto n.º 48.139, de 29 de junho de 2022.

Assim, a equipe de auditoria, para a elaboração do presente relatório, tomou como base as informações contidas no Relatório Técnico.

Cabe ressaltar que a apresentação do referido relatório de forma sucinta, sem o devido detalhamento das recomendações e conclusões, representou uma limitação à análise realizada pela equipe de auditoria.

2. RESULTADOS DO TRABALHO

INFORMAÇÃO 001: Ausência de disponibilização de informação pelos órgãos competentes.

Consta no Relatório Técnico (SEI nº 99090865) a informação de que os órgãos competentes não disponibilizaram os dados referentes ao Grupo 4, responsável pelo monitoramento de indicadores do sistema prisional, bem como os dados relativos à Meta 05 do Grupo 1, que acompanha a redução de mortes no trânsito, em razão da ausência de envio por parte dos referidos órgãos, contrariando o art. 2º, §1º, da Resolução SESP nº 33/2025 que determina o envio dos relatórios de metas e ações até o quinto dia útil de cada mês.

Ressalta-se, ainda, que o Relatório Técnico não apresenta informação quanto à eventual emissão de recomendações aos órgãos competentes para o encaminhamento dos dados mencionados, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, **sugerimos** ao Comitê de Monitoramento do PESP que recomende aos órgãos competentes a apresentação dos dados referentes ao Grupo 4, que trata dos indicadores do sistema prisional, bem como da Meta 5 do Grupo 1, voltada à redução de mortes no trânsito, estabelecendo prazo para o atendimento da referida recomendação, a fim de viabilizar a análise quanto ao cumprimento das metas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública.

3. CONCLUSÃO

Assim, após análise do Relatório Técnico e com o objetivo de atender o § 4.º do art. 6.º do Decreto Estadual n.º 49.201, encaminhamos a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP o presente Relatório de Auditoria.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] - Superintendente, 30/05/2025!
11:53:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.
Informando o código verificador **38129727** e o código CRC **87ECEA89**.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] - Superintendente, 02/06/2025!
12:58:47 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.
Informando o código verificador **81864242** e o código CRC **787A9ADA**.

SEI-360001/000289/2025

Av. Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-000
Telefone: (21) 2333-1828